

Em 27/09/95



Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 26 / 09 / 1995

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Sérgio Luís Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a concessão de licença por 60
(sessenta) dias ao Vereador Paulo Roberto dos
Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ
faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada, para tratamento
de saúde, por 60 dias, ao Vereador Paulo Roberto dos Santos.

Art. 2º - Ficam dispensadas as exigências contidas no pará-
grafo 2º do artigo 252 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de
1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 1995.

Altino de Paula Borges
ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente